



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 029/2024.
PROC. ADM. Nº 2024-7Z5JT**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA
Nº029/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL - CIM POLO
SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE
SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU 192.**

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.165.711/0001-72, com Prefeitura sediada na Rua Capitão Bley, nº. 08 – Bairro Centro, CEP 29290-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08**, com sede na Rua Capitão Bley, nº 03, Bairro Centro, CEP 29290-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, Operador de Máquinas, portador da cédula de identidade nº 1.596.486 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, residente e domiciliado no município de Rio Novo do Sul/ES, e pela Secretária Municipal de Saúde **Sr.ª VIVIANI SILVA HEMERLY**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade nº 2.008.263 – SSP – ES, inscrita no CPF sob o nº 104.922.267-92, residente na cidade de Rio Novo do Sul/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Maria Josefina de Resende, s/n, Serra, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no **CPF sob o nº 873.374.527-72**, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo a supressão de valor do citado contrato e alteração da portaria estadual que norteia os referidos repasses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2.1 - Fica suprimido o valor de R\$ 53.013,24 (cinquenta e três mil, treze reais e vinte e quatro centavos), ao valor constante do item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato firmado, correspondente a aproximadamente 13,103% do citado contrato, conforme Portaria nº 133-R de 01 de outubro de 2024.

2.2 - O valor global do contrato, após a supressão, é de R\$ 351.571,56 (Trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da assinatura desse termo aditivo.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES
Rua Joaquim Alves, n.º 01 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | sms.rnsul@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 / 0800 150 1717

VIVIANI SILVA
HEMERLY:104
92226792
Assinado de forma digital por VIVIANI SILVA
HEMERLY:10492226792
Dados: 2024.12.05 10:21:39 -0300

**SERGIO
FARIAS
FONSECA**
7337452772
Assinado digitalmente por SERGIO FARIAS FONSECA
CPF: 873.374.527-72
Assinado de forma digital por SERGIO FARIAS FONSECA
CPF: 873.374.527-72
Dados: 2024.12.05 14:17:29 -0300
Assinado digitalmente por SERGIO FARIAS FONSECA
CPF: 873.374.527-72
Assinado de forma digital por SERGIO FARIAS FONSECA
CPF: 873.374.527-72
Dados: 2024.12.05 14:17:29 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

2.4 – Das discriminações dos valores após Portaria Nº 133 -R de 01 de outubro de 2024:

Valor referente ao retroativo constante da Portaria Nº 133-R (a)	Valor total a ser atualizado para os meses de out/2024 a dez/2024 (b)	Valor supressão parte Estadual referente aos meses de out/24 à dez/24 (c)	Valor a ser suprimido do contrato de programa após alterações (a+b-c)
R\$ 6.395,40	R\$ 1.279,08	R\$ 60.687,72	-R\$ 53.013,24

*Valor retroativo referente aos meses de julho de 2024 a setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE PORTARIA:

3.1 - Fica alterada a Portaria 098-R de 01 de julho de 2022, para a Portaria Nº 133 –R, de 01 de outubro de 2024, conforme consta no item 5.1 em seu §1º que referência a forma das disposições dos valores estaduais e municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 029/2024.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Rio novo do Sul/ES, 05 de dezembro de 2024.

Jocenei Marconcini Castelari
Prefeito do Município de Rio Novo do Sul/ES

VIVIANI SILVA
HEMERLY:1049
2226792

Assinado de forma digital
por VIVIANI SILVA
HEMERLY:10492226792
Dados: 2024.12.05 10:21:54
-03'00'

Viviani Silva Hemerly
Secretário Municipal de Saúde
Rio Novo do Sul/ES

SERGIO
FARIAS
FONSECA:8733
7452772

Assinado digitalmente por SERGIO FARIAS
FONSECA:87337452772
CPF: 036.018.912-00
28/08/2019 12:41 - Documento de Assinatura
Assinado digitalmente por SERGIO FARIAS
FONSECA:87337452772
CPF: 036.018.912-00
28/08/2019 12:41 - Documento de Assinatura
Assinado digitalmente por SERGIO FARIAS
FONSECA:87337452772
CPF: 036.018.912-00
28/08/2019 12:41 - Documento de Assinatura

SERGIO FARIAS FONSECA
Presidente do CIM POLO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

TESTEMUNHAS:

NOME: Raquel C. Carvalho
RG: 3.855.260
ASSINATURA: [assinatura]

NOME: Tereza Cristine Dias
RG: 443.441
ASSINATURA: [assinatura]